



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

PROMULGAÇÃO DA EMENDA À LEI ORGÂNICA APROVADA Nº 07/2018

Ementa: Altera o Art. 178 e §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município do Ipojuca, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Ipojuca, com base no art. 38, §2º, da Lei Orgânica, c/c o art. 18, III, do Regimento Interno, promulga a presente Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O *caput* do art. 178 da Lei Orgânica, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 178. A cessão de servidores públicos e de empregados públicos entre os órgãos ou entidades dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios somente será deferida sem ônus para o Município do Ipojuca”. (NR)

Art. 2º O §1º do art. 178 da Lei Orgânica, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º O Prefeito do Município do Ipojuca ou o Presidente da Câmara Municipal poderá autorizar a cessão de servidores, sem ônus para o cessionário, apenas entre os órgãos da Administração e Poderes do Município do Ipojuca, mediante solicitação fundamentada dos órgãos e entidades interessadas”. (NR)

Art. 3º O §2º do art. 178 da Lei Orgânica, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Fica vedado a qualquer funcionário da administração pública Federal, Estadual ou Municipal, seus órgãos, fundações e autarquias, postos à disposição do Município ou da Câmara de Vereadores, na cessão com ônus para a repartição de origem a percepção de quaisquer valores, excetuando-se as gratificações inerentes ao cargo ocupado no órgão cessionário”. (NR)



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

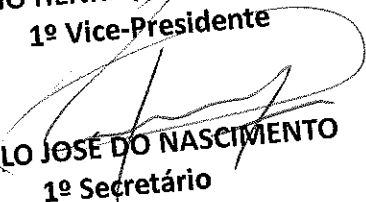
Art. 4º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de abril de 2018.


RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente

FLÁVIO HENRIQUE DO REGO SOUZA
1º Vice-Presidente


PAULO JOSÉ DO NASCIMENTO
1º Secretário

LEONIDES FERREIRA DE LIMA
2º Vice-Presidente


GENIVAL FERREIRA DA SILVA
2º Secretário